



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 132/2026

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
PROFESSOR SUBSTITUTO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando as Leis nº 8.745/1993, nº 12.772/2012 e nº 15.142/2025, os Decretos nº 7.485/2011, nº 9.739/2019 e nº 12.536/2025, a Resolução nº 117/2015 do Conselho Universitário (CONSUNI) e o Edital de Condições Gerais nº 224/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, retificado pelo Edital nº 30/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2019 e a Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2025, Seção 1 - Extra A, página 2, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto da Fundação Universidade Federal do Pampa, em conformidade com as disposições contidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. As vagas detalhadas a seguir, referem-se à contratação de Professor Substituto com regime de trabalho de 20 horas semanais:

Campus	Área de Conhecimento	Requisitos	Vagas	Processo nº	Modalidades de Provas
Bagé	Engenharia Química	Graduação em Engenharia Química E Mestrado ou Doutorado em Engenharia Química	01	23100.022591/2025-18	Didática, Entrevista e Títulos
Bagé	Língua Portuguesa	Graduação em Letras Português E Mestrado ou Doutorado em Letras ou em Ensino de Línguas ou em Linguística ou em Estudos da Linguagem	01	23100.007241/2026-02	Didática e Entrevista
Itaqui	Ciências Agrárias	Graduação em Agronomia ou em Engenharia Agrícola E Mestrado ou Doutorado em Agronomia ou em Produção Vegetal ou em Engenharia Agrícola	01	23100.007135/2026-11	Didática, Entrevista e Títulos

Uruguaiiana	Medicina Veterinária Preventiva: Parasitologia Veterinária, Imunologia Veterinária e Genética Veterinária	Graduação em Medicina Veterinária E Especialização na área da Medicina Veterinária ou Mestrado ou Doutorado em Parasitologia ou Medicina Veterinária ou em Ciências Biológicas ou em Áreas Afins	01	23100.003440/2026-33	Didática, Entrevista e Títulos
-------------	---	--	----	----------------------	--------------------------------

1.2. As vagas detalhadas a seguir, referem-se à contratação de Professor Substituto com regime de trabalho de 40 horas semanais:

Campus	Área de Conhecimento	Requisitos	Vagas	Processo nº	Modalidades de Provas
Jaguarão	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Graduação em Letras/Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como Segunda Língua ou em Letras-Libras/Literatura Surda ou Graduação com curso de formação em Libras de no mínimo 360 horas ou em Pedagogia Bilíngue ou em Tradução e Interpretação LIBRAS E Especialização ou Mestrado ou Doutorado em qualquer área do conhecimento	01	23100.006510/2026-13	Didática, Entrevista e Títulos
Jaguarão	Linguagem e Educação	Graduação em Letras - Português/Espanhol E Especialização em áreas afins ou Mestrado ou Doutorado em Letras ou Educação	01	23100.006567/2026-12	Didática, Entrevista e Títulos

Uruguaiiana	Enfermagem	Graduação em Enfermagem OU Graduação em Enfermagem E Especialização ou Mestrado ou Doutorado em qualquer área do conhecimento	01	23100.004232/2026-51	Didática, Entrevista e Títulos
Uruguaiiana	Enfermagem na Atenção Hospitalar	Graduação em Enfermagem OU Graduação em Enfermagem E Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Enfermagem ou Ciências da Saúde	01	23100.005999/2026-06	Didática, Entrevista e Títulos
Uruguaiiana	Fisiologia Humana	Graduação em Biomedicina ou Enfermagem ou Farmácia ou Fisioterapia ou Fonoaudiologia ou Educação Física ou Medicina ou Odontologia ou Nutrição E Mestrado ou Doutorado na Grande Área: Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde	01	23100.005537/2026-81	Didática, Entrevista e Títulos

2. DA REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES SUBSTITUTOS

2.1. A remuneração e suas parcelas para contratos de 20 horas:

Titulação	Vencimento Básico	RT	Total Bruto
Graduação	R\$ 3.198,59	-	R\$ 3.198,59
Especialização	R\$ 3.198,59	R\$ 319,86	R\$ 3.518,45
Mestrado	R\$ 3.198,59	R\$ 799,65	R\$ 3.998,24
Doutorado	R\$ 3.198,59	R\$ 1.839,19	R\$ 5.037,78

*O professor substituto ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$ 596,00.

2.1. A remuneração e suas parcelas para contratos de 40 horas:

Titulação	Vencimento Básico	RT	Total Bruto
Graduação	R\$ 4.478,03	-	R\$ 4.478,03
Especialização	R\$ 4.478,03	R\$ 671,71	R\$ 5.149,74
Mestrado	R\$ 4.478,03	R\$ 1.679,26	R\$ 6.157,29
Doutorado	R\$ 4.478,03	R\$ 3.862,30	R\$ 8.340,33

*O professor substituto ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$ 1.192,00.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período de inscrições será de **19/05/2026 a 26/05/2026**.

3.1.1. O prazo final para pagamento da taxa de inscrição é em **27/05/2026**.

3.2. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 90,00**.

3.3. O candidato deverá se inscrever através do endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, mediante preenchimento de formulário específico.

3.3.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá fazê-lo, nos termos do item 4.3 do Edital de Condições Gerais nº 224/2016.

3.3.1.1. A candidata mãe que necessitar amamentar durante a realização das provas, seus filhos que tenham até 6 (seis) meses de idade auferidos no dia da realização das mesmas, nos termos da Lei nº 13.872/2019, deverá informar no momento da inscrição e enviar o formulário específico para solicitação de atendimento especial, disponível na página da seleção no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, para o e-mail concursos@unipampa.edu.br, até o último dia das inscrições.

3.4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.4.1 Terá direito a isenção do pagamento de taxa de inscrição em processos seletivos simplificados, conforme Decreto nº 6.135/2007 e Decreto nº 6.593/2008:

I - os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional. Para que o candidato seja considerado inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, é necessário que:

- informe o Número de Identificação Social (NIS) válido;
- o NIS informado seja do candidato e esteja cadastrado;
- pertença a família com renda familiar per capita de até meio salário mínimo;
- informe NIS e nome completos e idênticos aos que constam no Cadastro Único;
- esteja com cadastro atualizado, ou seja, tenha sido incluído ou atualizado há 24 meses ou menos.

3.4.2 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 3.4.1. estará sujeito a:

I - cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

III - declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

3.4.3. Os candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo até o dia **21/05/2026**, nos termos do item 4.4 do Edital de Condições Gerais nº 224/2016.

3.4.4. O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia **22/05/2026**, no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

3.4.5. Cabe recurso administrativo contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, conforme Edital de Condições Gerais nº 224/2016.

3.4.6. O candidato que não tiver seu pedido de isenção ou recurso deferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **27/05/2026**, caso contrário, estará automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

4. DA RESERVA DE VAGAS

4.1. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1.1. De acordo com o Edital de Condições Gerais nº 224/2016, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência.

4.1.1.1. Do número total de vagas oferecidas neste Edital, ficam reservadas aos candidatos com deficiência, **1 (uma) vaga** para provimento imediato, conforme item 5.1.1. do Edital de Condições Gerais nº 224/2016.

4.1.3. O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição, nos termos do item 5.1.3. do Edital de Condições Gerais nº 224/2016.

4.2. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

4.2.1 De acordo com a Lei nº 15.142/2025, Decreto nº 12.536/2025 e Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025, considera-se:

a) Pessoa Negra: aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e que possua traços fenotípicos que a caracterizem como de cor preta ou parda, nos termos do disposto no art. 1º, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial);

b) Pessoa Indígena: aquela que se identifica como parte de uma coletividade indígena e é reconhecida por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena, nos termos do art. 231 da Constituição Federal, da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e da Declaração da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre os Direitos dos Povos Indígenas;

c) Pessoa Quilombola: aquela pertencente a grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotada de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

4.2.2. A autodeclaração é facultativa, ficando a pessoa candidata submetida às regras gerais estabelecidas no Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

4.2.3. Fica assegurada a reserva de vagas para as pessoas candidatas negras, indígenas e quilombolas, nos termos da Lei nº 15.142/2025, do Decreto nº 12.536/2025 e da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

4.2.4. Das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, 25% (vinte e cinco por cento) das vagas serão reservadas aos que concorrerem a cotas para Pessoas Negras, 3% (três por cento) para Indígenas e 2% (dois por cento) para Quilombolas, com fundamento na Lei nº 15.142/2025, no Decreto nº 12.536/2025, e na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

4.2.4.1. Na hipótese de não haver candidatos quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas candidatas indígenas.

4.2.4.2. Na hipótese de não haver candidatos indígenas em número suficiente para ocupar as vagas

reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas candidatas quilombolas.

4.2.4.3. Na hipótese de não haver candidatos indígenas ou quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas candidatas negras, e, por último, para a ampla concorrência.

4.2.4.4. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas candidatas negras, indígenas e quilombolas, observada a proporcionalidade prevista nos itens 4.2.4.1 a 4.2.4.3.

4.2.5. Do número total de vagas oferecidas neste Edital, ficam reservadas para as pessoas negras, **02 (duas) vagas** para provimento imediato, conforme a Lei nº 15.142/2025, Decreto nº 12.536/2025 e Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

4.2.6. A reserva imediata de vagas para as pessoas candidatas negras, indígenas e quilombolas, será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no edital de abertura for igual ou superior a 2 (dois), respeitado o percentual de que trata o art. 5º da Lei nº 15.142/2025 e detalhado no item 4.2.4.

4.2.7. Para concorrer às vagas reservadas, a pessoa candidata deverá, no ato da solicitação de inscrição, assinalar a opção por disputar às vagas destinadas às pessoas candidatas negras, indígenas e quilombolas, observado o período de inscrição.

4.2.8. A autodeclaração para as pessoas candidatas negras, será confirmada mediante procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, anterior à homologação do resultado final.

4.2.9. A autodeclaração das pessoas candidatas indígenas e quilombolas será confirmada mediante procedimento de verificação documental complementar, anterior à homologação do resultado final.

4.2.10. Serão convocadas para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, todas as pessoas candidatas negras optantes pela reserva de vagas, classificadas na fase imediatamente anterior, por meio da publicação de Edital de Convocação, com indicação de local, data e horário para sua realização, bem como informações sobre fase recursal, divulgação de resultados e se será promovido sob a forma presencial ou telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação, nos termos do art. 18 da IN Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

4.2.11. O procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração de pessoas candidatas indígenas será feito pela análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico do candidato, mediante a apresentação de:

I - documento de identificação civil do candidato, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico;

II - documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico do candidato, assinado por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia; ou

III - outros documentos que, na forma estabelecida no edital, estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico do candidato, tais como:

a) comprovantes de habitação em comunidades indígenas;

b) documentos expedidos por escolas indígenas;

c) documentos expedidos por órgãos de saúde indígena;

d) documentos expedidos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas;

e) documentos expedidos por órgão de assistência social;

f) documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e

g) documentos de natureza previdenciária.

4.2.12. O procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração de pessoas candidatas quilombolas será feito pela análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico do candidato, mediante a apresentação de:

I - declaração que comprove o pertencimento étnico do candidato, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos termos do disposto no art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; e

II - certificação da Fundação Cultural Palmares que reconheça como quilombola a comunidade a qual o candidato pertence.

4.2.13. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração das pessoas candidatas negras ou na hipótese de desconformidade documental no procedimento de verificação documental complementar dos candidatos indígenas e quilombolas, o candidato poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, conceito ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

4.2.14. A pessoa candidata negra que se recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de confirmação complementar à autodeclaração, poderá prosseguir no processo seletivo simplificado pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, conceito ou pontuação suficiente nas demais fases.

4.2.15. Na hipótese da pessoa candidata negra, indígena e quilombola não possuir conceito ou pontuação suficiente nas etapas anteriores, a pessoa será eliminada do certame, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas.

4.2.16. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis e, em caso de constatação, respeitados o contraditório e a ampla defesa, caso o certame ainda esteja em andamento, a pessoa será eliminada; caso a pessoa já tenha sido contratada, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao cargo público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.2.17. O candidato poderá desistir de concorrer pelo sistema de reservas de vagas, opção em que deverá encaminhar o termo de desistência das vagas reservadas às pessoas candidatas negras, indígenas e quilombolas, disponível na página da seleção no site <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, à Divisão de Concursos, Movimentações e Seleção de Pessoal, pelo correio eletrônico concursos@unipampa.edu.br, até o último dia das inscrições.

4.2.18. As pessoas candidatas negras, indígenas e quilombolas optantes pela reserva de vagas, confirmadas nos procedimentos complementares e aprovadas e convocadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

4.2.19. Demais disposições a respeito da aplicação da reserva de vagas para pessoas candidatas negras, indígenas e quilombolas nos processos seletivos simplificados, constam na Lei nº 15.142/2025, no Decreto nº 12.536/2025 e na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

4.3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESERVADAS

4.3.1. O preenchimento das vagas reservadas às pessoas candidatas negras, indígenas e quilombolas, e aos candidatos com deficiência, será feito pela ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato, conforme a lista específica de homologação, ficando esclarecido que:

a) no caso de candidato classificado dentro do quantitativo de vagas reservadas concorrer com candidato da ampla concorrência, em determinada área do conhecimento, a vaga reservada será destinada à contratação do candidato declarado negro, indígena ou quilombola e/ou com deficiência, ainda que a sua pontuação seja menor do que a daquele.

b) no caso de haver candidatos negros, indígenas e quilombolas, e com deficiência aprovados, dentro do quantitativo de vagas reservadas, em uma mesma área de conhecimento, será contratado o candidato com a maior nota.

c) em caso de desistência de pessoa candidata negra, indígena ou quilombola aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela próxima pessoa candidata negra, indígena ou quilombola classificada;

d) as pessoas candidatas negras, indígenas e quilombolas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado;

e) a pessoa candidata que optar por concorrer em múltiplas hipóteses de reserva de vagas será classificada,

ao fim do processo seletivo simplificado, exclusivamente na modalidade cujo percentual seja mais elevado, observada a ordem de classificação;

f) a contratação observará os critérios de alternância e proporcionalidade e a relação entre o número total de vagas do edital, inclusive as que surgirem após a publicação do edital, e o quantitativo de vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas, e aos candidatos com deficiência, respeitados os limites dispostos nos itens 4.1. e 4.2. do presente edital.

g) Durante o período de validade do certame, em caso de rescisão de contrato temporário ocupado por pessoa negra, indígena ou quilombola, caso a administração decida pela convocação de pessoa candidata aprovada, será convocada pessoa candidata negra, indígena ou quilombola optante pela reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada em <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, na data provável de **01/06/2026**.

5.1.1. Cabe recurso administrativo contra o indeferimento da homologação da inscrição, conforme Art. 10 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

6. DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O período provável de realização das seleções serão em datas agendadas a partir de **15/06/2026**.

6.1.1 As informações acerca da data e hora de início das seleções e a divulgação dos membros da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, serão publicadas na página referente a este Edital no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, a partir da data provável de **08/06/2026**.

6.2. As provas serão realizadas preferencialmente na cidade de origem da vaga do processo seletivo simplificado.

6.2.1. A critério da UNIPAMPA, as provas poderão ser realizadas em outra localidade.

6.2.2. A Sessão de Abertura contempla a instalação da Comissão Examinadora, a identificação dos candidatos, o sorteio da sequência dos candidatos para realização das provas Didáticas e de Entrevista (quando houver), e sorteio dos pontos para a Aula Expositiva da Prova Didática para cada candidato.

6.3. No ato de abertura do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não apresentar documento que bem o identifique, conforme inciso I do Art. 12 da Resolução CONSUNI nº 117/2015, não comparecer no horário, na data e no local estabelecidos para Abertura do Processo Seletivo Simplificado e não entregar as 03 (três) cópias impressas do Currículo Lattes, nos termos do inciso II do Art. 12, é eliminado do Processo Seletivo Simplificado, conforme Art. 13 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

6.4. A documentação referente a Prova de Títulos (quando houver) será entregue na sessão de abertura do respectivo Processo Seletivo Simplificado.

6.4.1. Para a Prova de Títulos, os candidatos deverão utilizar o formulário para pontuação da prova de títulos disponível na página do processo seletivo simplificado, em conformidade com o Anexo I da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

6.4.2. A documentação comprobatória do currículo lattes é entregue como parte integrante da documentação da Prova de títulos, nos termos do inciso III do Art. 12 e alínea "c" do parágrafo 6º do artigo 12 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

6.4.3. Considerando a vigência do Qualis da CAPES Quadriênio 2017-2020, e suas faixas de classificação (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>), os artigos publicados em periódicos científicos especializados classificados no sistema Qualis da CAPES como A3 e A4, receberão a mesma pontuação do item 10 da Classe I.2 do Anexo I da Resolução CONSUNI nº 117/2015, utilizada para avaliação e pontuação dos títulos conforme artigo 31 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

6.5. A Prova Didática consistirá apenas de Aula Expositiva, nos termos do Art. 28 da Resolução

CONSUNI nº 117/2015.

6.6. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não comparecerem no horário, data e local (salas) estabelecidos para as etapas descritas no art. 32 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

6.7. Os pesos de cada prova e os pesos dos critérios de avaliação das áreas de conhecimento com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais constam no quadro abaixo:

Área: **Engenharia Química** – *Campus Bagé*

Prova Didática – Peso: 7,00	
Critério	Peso
Planejamento de uma aula	2,00
Domínio do tema sorteado	4,00
Capacidade de comunicação	2,00
Postura pedagógica	2,00
Prova de Entrevista – Peso: 3,00	
Critério	Peso
A capacidade do candidato de refletir sobre a própria formação escolar e acadêmica	4,00
As experiências e expectativas profissionais	3,00
A capacidade de formular uma proposta envolvendo atividades de ensino	3,00
Etapa 2 Peso 10	Prova de Títulos – Peso: 10,00

Área: **Língua Portuguesa** – *Campus Bagé*

Prova Didática – Peso: 7,00	
Critério	Peso
Planejamento de uma aula	2,00
Domínio do tema sorteado	4,00
Capacidade de comunicação	2,00
Postura pedagógica	2,00
Prova de Entrevista – Peso: 3,00	
Critério	Peso

A capacidade do candidato de refletir sobre a própria formação escolar e acadêmica	4,00
As experiências e expectativas profissionais	3,00
A capacidade de formular uma proposta envolvendo atividades de ensino	3,00

Área: **Ciências Agrárias** – *Campus* Itaqui

Prova Didática – Peso: 7,00	
Critério	Peso
Planejamento de uma aula	1,00
Domínio do tema sorteado	3,00
Capacidade de comunicação	3,00
Postura pedagógica	3,00
Prova de Entrevista – Peso: 3,00	
Critério	Peso
A capacidade do candidato de refletir sobre a própria formação escolar e acadêmica	3,00
As experiências e expectativas profissionais	2,00
A capacidade de formular uma proposta envolvendo atividades de ensino	5,00
Etapa 2 Peso 10	Prova de Títulos – Peso: 10,00

Área: **Medicina Veterinária Preventiva: Parasitologia Veterinária, Imunologia Veterinária e Genética Veterinária** – *Campus* Uruguaiana

Prova Didática – Peso: 7,00	
Critério	Peso
Planejamento de uma aula	2,00
Domínio do tema sorteado	4,00
Capacidade de comunicação	2,00
Postura pedagógica	2,00
Prova de Entrevista – Peso: 3,00	
Critério	Peso

A capacidade do candidato de refletir sobre a própria formação escolar e acadêmica	3,00
As experiências e expectativas profissionais	2,00
A capacidade de formular uma proposta envolvendo atividades de ensino	5,00
Etapa 2 Peso 10	Prova de Títulos – Peso: 10,00

6.8. Os pesos de cada prova e os pesos dos critérios de avaliação das áreas de conhecimento com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais constam no quadro abaixo:

Área: Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS – Campus Jaguarão

Prova Didática – Peso: 5,00	
Critério	Peso
Planejamento de uma aula	2,00
Domínio do tema sorteado	3,00
Capacidade de comunicação	3,00
Postura pedagógica	2,00
Prova de Entrevista – Peso: 5,00	
Critério	Peso
A capacidade do candidato de refletir sobre a própria formação escolar e acadêmica	5,00
As experiências e expectativas profissionais	4,00
A capacidade de formular uma proposta envolvendo atividades de ensino	1,00
Etapa 2 Peso 10	Prova de Títulos – Peso: 10,00

Área: Linguagem e Educação – Campus Jaguarão

Prova Didática – Peso: 5,00	
Critério	Peso
Planejamento de uma aula	2,00

Domínio do tema sorteado	3,00
Capacidade de comunicação	3,00
Postura pedagógica	2,00
Prova de Entrevista – Peso: 5,00	
Critério	Peso
A capacidade do candidato de refletir sobre a própria formação escolar e acadêmica	5,00
As experiências e expectativas profissionais	4,00
A capacidade de formular uma proposta envolvendo atividades de ensino	1,00
Etapa 2 Peso 10	Prova de Títulos – Peso: 10,00

Área: **Enfermagem** – *Campus Uruguaiana*

Prova Didática – Peso: 5,00	
Critério	Peso
Planejamento de uma aula	2,50
Domínio do tema sorteado	2,50
Capacidade de comunicação	2,50
Postura pedagógica	2,50
Prova de Entrevista – Peso: 5,00	
Critério	Peso
A capacidade do candidato de refletir sobre a própria formação escolar e acadêmica	2,50
As experiências e expectativas profissionais	5,00
A capacidade de formular uma proposta envolvendo atividades de ensino	2,50
Etapa 2 Peso 10	Prova de Títulos – Peso: 10,00

Área: **Enfermagem na Atenção Hospitalar** – *Campus Uruguaiana*

Prova Didática – Peso: 5,00	
Critério	Peso
Planejamento de uma aula	2,50
Domínio do tema sorteado	2,50
Capacidade de comunicação	2,50
Postura pedagógica	2,50
Prova de Entrevista – Peso: 5,00	
Critério	Peso
A capacidade do candidato de refletir sobre a própria formação escolar e acadêmica	2,50
As experiências e expectativas profissionais	5,00
A capacidade de formular uma proposta envolvendo atividades de ensino	2,50
Etapa 2 Peso 10	Prova de Títulos – Peso: 10,00

Área: **Fisiologia Humana** – *Campus* Uruguaiana

Prova Didática – Peso: 8,00	
Critério	Peso
Planejamento de uma aula	2,00
Domínio do tema sorteado	4,00
Capacidade de comunicação	2,00
Postura pedagógica	2,00
Prova de Entrevista – Peso: 3,00	
Critério	Peso
A capacidade do candidato de refletir sobre a própria formação escolar e acadêmica	2,00
As experiências e expectativas profissionais	2,00
A capacidade de formular uma proposta envolvendo atividades de ensino	6,00

6.9. Disposições Gerais sobre as provas constam no Edital de Condições Gerais nº 224/2016 e na Resolução CONSUNI nº 117/2015.

6.10. O Programa e Bibliografia do Processo Seletivo Simplificado constará publicado na página referente a este Edital, no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A UNIPAMPA divulgará através de Edital publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, a relação dos candidatos classificados no processo seletivo simplificado objeto deste Edital.

7.2. Serão homologados os candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com os termos do Art. 39 do Decreto nº 9.739/2019, respeitados os limites de seu Anexo II.

8. DO PRAZO DE VALIDADE

8.1. O prazo de validade do processo seletivo simplificado objeto deste Edital é de 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É vedada a recontração de pessoas que já tenham sido contratadas, com fundamento na Lei nº 8.745/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, conforme consta no Art. 9º, III, da mesma Lei.

9.2. É parte integrante do presente Edital, o Edital de Condições Gerais nº 224/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, na Seção 3, páginas 52 a 53, que o candidato, ao se inscrever para o processo seletivo simplificado, declara ter conhecimento.

9.3. Demais disposições encontram-se na Resolução CONSUNI nº 117/2015.

Bagé, 18 de maio de 2026.

Edward Frederico Castro Pessano

Reitor



Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO, Reitor**, em 18/05/2026, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2042118** e o código CRC **2BED879E**.

FACULDADE DE NUTRIÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

EDITAL Nº 3, DE 15 DE MAIO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A Universidade Federal de Mato Grosso, por meio do Departamento de Alimentos e Nutrição, da Faculdade de Nutrição do Campus de Cuiabá, torna público o presente Edital de abertura de inscrição de PROCESSO SELETIVO para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, sob a égide da Lei nº 8.745/93 de 09/12/93, conforme a seguir:

Área de Conhecimento: Grande área: Ciências da Saúde; Subárea: Nutrição/Nutrição Clínica - Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais / Cadastro de reserva.

Requisito básico: Graduação em Nutrição com pós-graduação stricto sensu na área da saúde (ciências da saúde, nutrição clínica e áreas afins), ou residência na área de nutrição clínica ou nutrição humana, ou pós-graduação lato sensu na área de nutrição clínica ou nutrição humana.

Remuneração (VB+RT): Graduação: Remuneração (VB+RT): Graduação: R\$ 4.326,60 / Especialização: R\$ 4.975,59 / Mestrado: R\$ 5.949,07 / Doutorado: R\$ 8.058,29. Vigência do Contrato: até 06 (seis) meses, contados da data de assinatura, com possibilidade de prorrogação.

Período e Local das Inscrições: Período: 28/05 a 01/06/2026, das 08h00 às 23h59, local: Link para acesso como Usuário Externo (https://tinyurl.com/inscricaoofsubstitutoufms) Informações pelo telefone: (65) 3615-8811.

A versão completa do Edital está disponível no site www.ufmt.br menu Editais / Seleção / Professor - Substituto e Temporário.

GABRIELA DALCIN DURANTE
Chefe do Departamento de Alimentos e Nutrição

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 154054

Número do Contrato: 128/2025.

Nº Processo: 23104.013398/2025-48.

Concorrência. Nº 90003/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERS.FED. DE MATO GROSSO DO SUL. Contratado: 33.517.755/0001-17 - INFINITY ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. Objeto: A) a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 dias, a partir de 04/07/2026 até 02/10/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da lei nº 14.133, de 2021. B) a prorrogação do prazo de execução contratual por mais 90 dias, a partir de 21/05/2026 até 19/08/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da lei nº 14.133, de 2021. C) o presente termo aditivo não ensejará acréscimo na quantidade de itens e nos valores ora contratados. Vigência: 04/07/2026 a 02/10/2026. Data de Assinatura: 18/05/2026.

(COMPASNET 4.0 - 18/05/2026).

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 21/2026-UFMS. Processo nº 23104.012591/2026-42. Celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e o Ministério da Saúde - Superintendência Estadual do MS. Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto oportunizar estágio obrigatório aos acadêmicos matriculados nos cursos de graduação presencial e a distância da UFMS. Data de Assinatura: 14.05.2026. Vigência: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e terá duração de 60 meses. Assinam: Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitora, pela UFMS, e o representante da outra parte.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 08/2022-UFMS, Processo nº 23104.012749/2022-51, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS e a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC. Objeto: 2.1 - O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio nº 31.709/2022/DETRAN-MS (Nº 08/2022-UFMS) e o aporte de recursos financeiros. Data de assinatura: 08.05.2026. Valor do Aditivo: R\$2.392.764,81. Vigência: 3.1 - Adita-se a Cláusula Décima Quinta do Convênio, para prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 09 de maio de 2026 e término em 08 de maio de 2027. Assinam: Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitora, pela UFMS, e os representantes das outras partes.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

EDITAL Nº 132, DE 18 DE MAIO DE 2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando as Leis nº 8.745/1993, nº 12.772/2012 e nº 15.142/2025, os Decretos nº 7.485/2011, nº 9.739/2019 e nº 12.536/2025, a Resolução nº 117/2015 do Conselho Universitário (CONSUNI) e o Edital de Condições Gerais nº 224/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, retificado pelo Edital nº 30/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2019 e a Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2025, Seção 1 - Extra A, página 2, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto da Fundação Universidade Federal do Pampa, em conformidade com as disposições contidas neste Edital.

1. DAS VAGAS:

1.1. Área: Engenharia Química / Campus: Bagé / Regime de Trabalho: 20 horas semanais / Requisitos: Graduação em Engenharia Química E Mestrado ou Doutorado em Engenharia Química / Remuneração: R\$3.198,59 (três mil cento e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos), acrescidos de auxílio-alimentação no valor de R\$596,00 (quinhentos e noventa e seis reais) e Retribuição por Titulação, conforme Lei nº 12.772/2012 / Vaga: 1 (uma) / Nº processo: 23100.022591/2025-18.

1.2. Área: Língua Portuguesa / Campus: Bagé / Regime de Trabalho: 20 horas semanais / Requisitos: Graduação em Letras Portuguesas E Mestrado ou Doutorado em Letras ou em Ensino de Línguas ou em Linguística ou em Estudos da Linguagem / Remuneração: R\$3.198,59 (três mil cento e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos), acrescidos de auxílio-alimentação no valor de R\$596,00 (quinhentos e noventa e seis reais) e Retribuição por Titulação, conforme Lei nº 12.772/2012 / Vaga: 1 (uma) / Nº processo: 23100.007241/2026-02.

1.3. Área: Ciências Agrárias / Campus: Itaqui / Regime de Trabalho: 20 horas semanais / Requisitos: Graduação em Agronomia ou em Engenharia Agrícola E Mestrado ou Doutorado em Agronomia ou em Produção Vegetal ou em Engenharia Agrícola / Remuneração: R\$3.198,59 (três mil cento e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos), acrescidos de auxílio-alimentação no valor de R\$596,00 (quinhentos e noventa e seis reais) e Retribuição por Titulação, conforme Lei nº 12.772/2012 / Vaga: 1 (uma) / Nº processo: 23100.007135/2026-11.

1.3. Área: Medicina Veterinária Preventiva: Parasitologia Veterinária, Imunologia Veterinária e Genética Veterinária / Campus: Uruguiana / Regime de Trabalho: 20 horas semanais / Requisitos: Graduação em Medicina Veterinária E Especialização na área da Medicina Veterinária ou Mestrado ou Doutorado em Parasitologia ou Medicina Veterinária ou em Ciências Biológicas ou em Áreas Afins / Remuneração: R\$3.198,59 (três mil cento e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos), acrescidos de auxílio-alimentação no valor de R\$596,00 (quinhentos e noventa e seis reais) e Retribuição por Titulação, conforme Lei nº 12.772/2012 / Vaga: 1 (uma) / Nº processo: 23100.003440/2026-33.

1.4. Área: Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS / Campus: Jaguarão / Regime de Trabalho: 40 horas semanais / Requisitos: Graduação em Letras/Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como Segunda Língua ou em Letras-Libras/Literatura Surda ou Graduação com curso de formação em Libras de no mínimo 360 horas ou em Pedagogia Bilíngue ou em Tradução e Interpretação LIBRAS E Especialização ou Mestrado ou Doutorado em qualquer área do conhecimento / Remuneração: R\$ 4.478,03 (quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais e três centavos), acrescidos de auxílio-alimentação no valor de R\$ 1.192,00 (mil cento e cento e noventa e dois reais) e Retribuição por Titulação, conforme Lei nº 12.772/2012 / Vaga: 1 (uma) / Nº processo: 23100.006510/2026-13.

1.5. Área: Linguagem e Educação / Campus: Jaguarão / Regime de Trabalho: 40 horas semanais / Requisitos: Graduação em Letras - Português/Espanhol E Especialização em áreas afins ou Mestrado em Letras ou Educação / Remuneração: R\$ 4.478,03 (quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais e três centavos), acrescidos de auxílio-alimentação no valor de R\$ 1.192,00 (mil cento e cento e noventa e dois reais) e Retribuição por Titulação, conforme Lei nº 12.772/2012 / Vaga: 1 (uma) / Nº processo: 23100.006567/2026-12.

1.6. Área: Enfermagem / Campus: Uruguiana / Regime de Trabalho: 40 horas semanais / Requisitos: Graduação em Enfermagem OU Graduação em Enfermagem E Especialização ou Mestrado ou Doutorado em qualquer área do conhecimento / Remuneração: R\$ 4.478,03 (quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais e três centavos), acrescidos de auxílio-alimentação no valor de R\$ 1.192,00 (mil cento e cento e noventa e dois reais) e Retribuição por Titulação, conforme Lei nº 12.772/2012 / Vaga: 1 (uma) / Nº processo: 23100.004232/2026-51.

1.7. Área: Enfermagem na Atenção Hospitalar / Campus: Uruguiana / Regime de Trabalho: 40 horas semanais / Requisitos: Graduação em Enfermagem OU Graduação em Enfermagem E Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Enfermagem ou Ciências da Saúde / Remuneração: R\$ 4.478,03 (quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais e três centavos), acrescidos de auxílio-alimentação no valor de R\$ 1.192,00 (mil cento e cento e noventa e dois reais) e Retribuição por Titulação, conforme Lei nº 12.772/2012 / Vaga: 1 (uma) / Nº processo: 23100.005999/2026-06.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 40/2025-UFMS. Processo nº 23104.020048/2025-38. Partícipes: celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e a Universidad Nacional de Colombia (UNAL) - Colômbia. Objeto: Considerando o interesse recíproco das partes, fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação nº 40/2025-UFMS para a data de 8 de junho de 2026, não podendo o prazo total de vigência exceder doze (12) meses, contados a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo. Data de Assinatura: 14.05.2026. Vigência: 14.05.2026 a 08.06.2026. Assinam: Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitora, pela UFMS, e o representante da outra parte.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 32/2026-UFMS

Espécie: Acordo de Cooperação nº 32/2026-UFMS. Processo nº 23449.000811/2025-11. Partícipes: celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e o Comitê Paralímpico Brasileiro. Objeto: O objeto do Acordo de Cooperação é a execução do Projeto de Extensão intitulado "Programa de Educação Paralímpica do CPB", a ser executado no Campus do Pantanal - CPAN/UFMS, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho (ANEXO I). Data de Assinatura: 14.05.2026. Vigência: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinam: Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitora, pela UFMS, e o representante da outra parte.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 26/2026 - UASG 154046

Número do Contrato: 13/2022.

Nº Processo: 23109.005468/2022-00.

Inexigibilidade. Nº 4/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO. Contratado: 07.797.967/0001-95 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA. Objeto: 1. Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 013/2022, por 12 (doze) meses (período de 13/06/2026 a 13/06/2027), nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. 2) Reajustar o valor da contratação pelo IPCA, conforme previsão contratual, que na anualidade 04/2025 a 03/2026 sofreu uma variação de 4,1428%. Vigência: 13/06/2026 a 13/06/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 13.219,62. Data de Assinatura: 15/05/2026.

(COMPASNET 4.0 - 15/05/2026).

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 90009/2025

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23109011048202505. , publicada no D.O.U de 27/04/2026 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços comuns de engenharia para operação, instalação, remoção, remanejamento e manutenção preventiva, preditiva e corretiva em condicionadores de ar individuais (split, split dutado e janela) e em sistemas centrais de ar condicionado(CAG-Chiller, VRF, Multisplit e Splitão), com dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo o fornecimento de peças de reposição, insumos e serviços eventuais sob demanda. Novo Edital: 19/05/2026 das 08h00 às 17h00. Endereço: Campus Universitario Morro do Cruzeiro - OURO PRETO - MGEntrega das Propostas: a partir de 19/05/2026 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/06/2026, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ROSIMAR APARECIDA DA FONSECA
Pregoeira

(SIDEAC - 18/05/2026) 154046-15263-2026NE999999